

## REITORIA

### RESOLUÇÃO n. 13/2010/REITORIA

Concede Bolsa Especial durante o 2º semestre/2010 e 1º semestre/2011, para complemento de Bolsa Técnico-Administrativo e de Bolsa Dependente da FUCRI/UNESC, a beneficiários que apresentem renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da UNESC e o artigo 18 do Regulamento da Capacitação Profissional e de Concessão de Bolsa de Estudos da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 01/2005/CSA da FUCRI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, durante o 2º semestre letivo de 2010 e o 1º semestre letivo de 2011, BOLSA ESPECIAL, nos termos do artigo 18 do Regulamento de Capacitação Profissional e de Concessão de Bolsa de Estudos da FUCRI/UNESC, para fins de complementação de *Bolsa Técnico-Administrativo e de Bolsa Dependente*, visando a concessão de bolsas integrais para beneficiários que apresentem renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

§ 1º - A complementação, mediante Bolsa Especial, se destina apenas a beneficiários que frequentam os cursos de graduação da UNESC.

§ 2º - A complementação prevista no *caput* deste artigo restringe-se às mensalidades relativas ao 2º semestre de 2010 e ao 1º semestre de 2011, ficando a critério da Instituição eventual prorrogação do benefício para os semestres seguintes.

Art. 2º - A concessão da complementação, mediante Bolsa Especial, depende de comprovação de renda a ser feita nos moldes de Edital específico, que estabelecerá prazos e documentos a serem apresentados.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de dezembro de 2010.



PROF. DR. GILDO VOLPATO  
REITOR DA UNESC

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**